

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**SENAI/PR N° 013/2020**

O **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei n° 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução n° 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**Resolve:**

1. Autorizar a extinção do **Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia** oferecido pela **Faculdade de Tecnologia Senai CIC**, localizada na Rua Senador Accioly Filho, n° 298 - Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba/PR.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.



**José Antônio Fares**  
Diretor Regional do Senai no Paraná